

II - Eduardo Campos Iketani - Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - DTI/CGPS - Matrícula 059147580/1;

III - Guilherme de Souza Moitta Koury - Auditor Fiscal de Receitas Estaduais - DFI/CPME - Matrícula 058581600/1.

Art. 2º Fica atestado que os servidores designados no art. 1º são competentes para o exercício das funções de cadastrador de ambiente informatizado, não havendo impedimento legal para que efetuem as atividades pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 406074

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 378, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais, e conforme o Proc. nº 372019730000265-5.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, cargo Assistente Administrativo, Mat.nº723622/1

, portadora do CPF nº 236.191.472.72,

Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Mercadorias em Trânsito, referente ao

mês de fevereiro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0144

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 379, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais, e conforme o Proc. nº 042019730000895-6.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor ANTÔNIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES, cargo Técnico em Gestão Pública, Matrícula nº000000600/1,

portador do CPF nº 102.367.402.53,

Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-SANTARÉM, referente ao

mês de fevereiro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0144

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39 - PESSOA JURÍDICA

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 405873

DIÁRIA

PORTARIA Nº347 de 06 de fevereiro de 2019, AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor EDUARDO CAMPOS IKETANI, nº 0591475801, AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A, lotado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com o objetivo de participação na reunião do Grupo XML, que Administra os Documentos Eletrônicos, no período de 25.02.2019 a 27.02.2019, no trecho Belém/ Salvador/ Belém.

PORTARIA Nº 344 de 05 de fevereiro de 2019, AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 diárias (servido) JOSE GUILHERME DE SOUSA MOITTA KOURY, matrícula nº 0585816001, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-B, lotado na CÉLULA PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de participar da reunião de trabalho do grupo de documentos físicos eletrônicos - Grupo XML - do ENCAT, no período de 25.02.2019 a 27.02.2019, no trecho Belém-Pa / Salvador-Ba / Belém-Pa.

PORTARIA Nº 273 de 01 de fevereiro de 2019, AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, nº 0512876501, FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C, DIRETORIA DE ARRECADÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, com o objetivo de participar da reunião dos integrantes do grupo XML de DF-E, no período de 24.02.2019 a 27.02.2019, no trecho Belém/Salvador/Belém.

Protocolo: 406275

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL- CERAT BREVES

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Breves, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF's, abaixo relacionados, originários da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Especial nº 002018480000972-6:

AINF Nº 052018510001578-9

AINF Nº 052018510001579-7

AINF Nº 052018510001580-0

AINF Nº 052018510001581-9

RAZÃO SOCIAL: BIDOLUX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

INSC. EST. Nº. 15.376.617-4

AFRE Responsável: ANANISIO GOMES DE ANDRADE

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Wilson Frazão nº 348 - Breves-Pa, no horário de 08:00 as 14:00 hs, fndo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Adilson Paulino da Silva

Coordenador Fazendário – CERAT - Breves

Protocolo: 406004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fca NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 322018510000815-1

TAD: 322018390000844-3

CONTRIBUINTE: MAURICIO GOMES DE CASTRO

CPF Nº 156.648.802-87

SERVIDOR(A) AUTUANTE: GUSTAVO DA SILVA ASSUNÇÃO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro – Castanhal-Pa, fndo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FEEREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO -CERAT CASTANHAL

Protocolo: 405952

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fca NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 392016510000037-2

TAD: 392015390000400-0

CONTRIBUINTE: EVERALDO NASCIMENTO DE SOUSA

CPF Nº 619.551.912-04

SERVIDOR(A) AUTUANTE: HELDER JANSEN ABREU DE JESUS

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro – Castanhal-Pa, fndo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FEEREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO -CERAT CASTANHAL

Protocolo: 405900

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fca NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 3520185100006036-7

TAD: 3520183900005607-4

CONTRIBUINTE: TRÊS MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.457.700-6

SERVIDOR(A) AUTUANTE: LEOARDO FARIAS SOUZA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir

do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro – Castanhal-Pa, fndo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FEEREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO -CERAT CASTANHAL

Protocolo: 406008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fca NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 322018510001200-0

TAD: 322018390001250-5

CONTRIBUINTE: D & E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.422.904-0

SERVIDOR(A) AUTUANTE: ARISTON DE CAMPOS FILHO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro – Castanhal-Pa, fndo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FEEREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO -CERAT CASTANHAL

Protocolo: 405957

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fca NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 352018510005660-2

TAD: 352017390009982-5

CONTRIBUINTE: E. R. VAZ MAGNO COMERCIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.411.410-3

SERVIDOR(A) AUTUANTE: JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro – Castanhal-Pa, fndo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FEEREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO -CERAT CASTANHAL

Protocolo: 405966

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CERAT BREVES

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT Breves, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o Termo de Conclusão de Fiscalização nº 002018480000972-6, originário da Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Especial referente ao período 01/2013 até 12/2016, para a empresa BIDLUX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Insc. Est. 15.376.617-4. Fica à disposição do contribuinte pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital, para receber cópia do Termo de Conclusão, nesta Coordenação localizada na Rua Wilson Frazão nº 348, nesta cidade de Breves-Pa.

Adilson Paulino da Silva

Coordenador Fazendário – CERAT - Breves.

Protocolo: 406006

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF ACÓRDÃO

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N.6186- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15447 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172016510000157-0). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCES. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1. A não indicação da nota originária de remessa descaracteriza a operação de retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo. 2. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido, para manter a decisão de primeira instância. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/01/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 30/01/2019.